



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.214 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE  
ÔNIBUS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Poços de Caldas em sua reunião de 02 de junho de 1980, conforme of. nº 0381/80, de 03 de junho de 1980, houve por bem concordar com o pedido de reajuste de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) para Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros), formulado pela Sociedade Circular Poços de Caldas Ltda.;

CONSIDERANDO, todavia, que em reunião realizada no Gabinete do Prefeito Municipal, presentes Vereadores e, já ciente a Empresa interessada, chegou-se à conclusão de que para atender o interesse público imediato e, ao mesmo tempo, assegurar à referida Empresa os meios necessários à continuação dos bons serviços que vem prestando à cidade no setor de transporte coletivo, - o reajuste ora pleiteado deveria ser fixado em torno de 40% (quarenta por cento) sobre a tarifa vigente;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 183, combinado com o art. 163, inciso I, alínea "h", ambos da Lei de Organização Municipal,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica autorizada a Sociedade Circular Poços de Caldas Ltda. a proceder um aumento de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) no preço das tarifas atuais, perfazendo um total de Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros), por passagem.

ART. 2º - O aumento constante do artigo anterior se efetivará 10 (dez) dias após a publicação do presente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JUNHO DE 1980

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*